



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 074/2021 ANO XII

Divulgação: segunda-feira, 03 de maio de 2021

Publicação: terça-feira, 04 de maio de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- licença-luto requerida pelo servidor Wesley Batista da Silva, Oficial Judiciário, JME 0380-8, 08 (oito) dias, a partir de 05/04/2021, nos termos do art. 201, alínea b, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 22 da Portaria nº 908/2016 _ TJMMG.

CORREGEDORIA

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 03 dias do mês de maio de 2021, na cidade de Lavras/MG, em atendimento ao *Acordo de Cooperação Técnica n. 414/2017-TJMG/TJMMG*, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, foi instalada a sala de videoaudiência no Fórum Pimenta da Veiga, para a realização de audiências a distância e em tempo real pela Justiça Militar Estadual, na comarca de Lavras/MG.

Assinam:

(a) Fernando José Armando Ribeiro
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais

(a) Patrícia Narciso Alvarenga
Juíza Titular da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
e Diretora do Foro/Lavras /MG

(a) Sócrates Edgard dos Anjos
Desembargador Coordenador do Projeto Videoaudiência da Justiça Militar/MG

PORTARIA nº 29/2021 - CJM

Disciplina a utilização da sala de videoaudiência do Fórum Pimenta da Veiga, na Comarca de Lavras, para realização de audiências pela Justiça Militar.

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 27, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar e pelo art. 191 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica assinado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, contrato CV. nº 414/2017, de 22 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que este acordo de cooperação técnica estabelece a cooperação mútua entre os partícipes para a instalação, manutenção e operacionalização do sistema de videoconferência que viabilize audiências à distância e em tempo real, possibilitando a realização de interrogatórios, oitivas, bem como outros atos processuais em processos de competência dos partícipes;

CONSIDERANDO o estudo apresentado sobre o projeto de expansão das salas de videoaudiência, pela comissão conjunta instituída através da Portaria Conjunta nº 01, de 02 de julho de 2019, celebrada entre o

Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica e administrativa assinado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, de nº 03, de 30 de setembro de 2019, oriundo do estudo citado acima;

CONSIDERANDO que o acordo de cooperação técnica e administrativa nº 03/2019, estabelece a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação, manutenção e operacionalização do sistema de videoconferência utilizado pelo TJMMG nas sedes das Comarcas do TJMG no interior do Estado, possibilitando a expansão das salas de videoaudiência para atender a JMEMG;

CONSIDERANDO que a utilização desse sistema e recurso tecnológico tem como objetivo promover a celeridade e a otimização de recursos na prestação jurisdicional, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização da sala de videoaudiência da Justiça Militar, instalada no Fórum da Comarca de Lavras /MG, no dia 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A Justiça Militar de Minas Gerais realizará audiências de interrogatórios, oitivas de vítimas e testemunhas, bem como outros atos processuais que couber, na sala de videoaudiência desta Justiça, instalada no Fórum Pimenta da Veiga, na cidade de Lavras/MG.

Art. 2º - Para realização de videoaudiências na Comarca de Lavras, deverão ser intimados os militares lotados nas Unidades pertencentes a 6ª Região de Polícia Militar (RPM), ao Comando de Policiamento Rodoviário (CPRV), ao Comando de Policiamento do Meio Ambiente (CPMamb) e ao 6º Comando Operacional de Bombeiros (COB), conforme descrito abaixo:

I – 6ª Região de Polícia Militar

- a) EM/6ª RPM (Lavras);
- b) 8º BPM (Lavras).

II - Comando de Policiamento Rodoviário

- a) 6ª Cia PM Rv (Lavras);
- b) 1º Pel Rv/6ª Cia PM Rv (Lavras);
- c) 2º GP Rv/1º Pel Rv/6ª Cia PM Rv (Oliveira).

III – Comando de Policiamento do Meio Ambiente

- a) 6ª Cia PM Mamb (Lavras);
- b) 1º GP Mamb/1º Pel Mamb/6ª Cia PM Mamb (Lavras);
- c) 2º GP Mamb/1º Pel Mamb/6ª Cia PM Mamb (Campo Belo);
- d) 3º GP Mamb/1º Pel Mamb/6ª Cia PM Mamb (Oliveira).

IV – 2º Comando Operacional de Bombeiros

- a) 2ª Cia BM/9º BBM/6º COB (Lavras);
- b) 1º Pel/2ª Cia/9º BBM/6º COB (Lavras).

Art. 3º - As testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato do processo deverão ser intimadas na forma do art. 288 do Código Processo Penal Militar c/c art. 370 do Código de Processo Penal.

Parágrafo único - Para fins de realização das intimações para as audiências, as Auditorias Militares devem considerar a Sede do Fórum Pimenta da Veiga, Avenida Ernesto Matioli, nº 950, Santa Efigênia, Lavras/MG, Sala de Videoaudiência.

Art. 4º - A Justiça Militar, por meio das suas Auditorias, quando da realização do ato processual, deverá agendar a utilização da sala de videoaudiência através do aplicativo GOOGLE AGENDA (agenda eletrônica), sendo esta ferramenta padronizada pela Justiça Militar Estadual, após estudo de expansão deste projeto, como forma de facilitar e dinamizar as agendas entre as Auditorias, inserindo na agenda eletrônica as informações pertinentes ao ato processual, com a identificação da Auditoria Militar, o tipo de ato a ser realizado e o horário de início e fim das oitivas.

§1º - A inserção dos dados na agenda eletrônica é de responsabilidade de cada Auditoria Militar e será visualizado pelos gestores do projeto, constante nos acordos de cooperação técnica nº 414/2017-TJMG/TJMMG e nº 03/2019-TJMMG/PMMG/CBMMG.

§2º - Para o bom funcionamento do sistema da agenda eletrônica, deverão os assessores dos juizes e as escrivãs judiciais observarem e diligenciar para que não sejam agendadas audiências para um mesmo dia e horário.

§3º - Após a definição da agenda do ato processual, as Auditorias deverão enviar uma mensagem via Painel Administrativo (PA) da IntranetPM, para caixa administrativa da Subcorregedoria da 6ª RPM (nome da caixa administrativa: "Subcorregedoria/6 RPM"), **em até 72 horas (setenta e duas horas), no mínimo, antes da realização do ato processual**, constando todos os dados da audiência, solicitando a preparação da sala de videoaudiência e a realização do link da videoconferência com a Auditoria Militar. A rotina acima deve ser feita também para os atos processuais envolvendo os militares do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 4º - O endereço eletrônico (e-mail) e a senha da agenda eletrônica serão fornecidos pela Corregedoria da Justiça Militar (CJM), para uso das Auditorias Militares.

Art. 5º - A ferramenta utilizada para a realização das videoaudiências será, preferencialmente, o Sistema Nacional de Videoconferência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo, alternativamente, serem utilizados outros sistemas de comum acordo, desde que não gerem custo de licenciamento para os participantes e tampouco prejudiquem a realização dos atos processuais.

Art. 6º - As videoaudiências deverão ser gravadas, observando o disposto na Portaria Conjunta nº 480/PR/2016, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Parágrafo único - Cópia da gravação audiovisual deverá ser juntada aos autos do processo.

Art. 7º - A utilização da gravação audiovisual constará do termo de audiência, que deverá ser assinado pelo Juiz de Direito, pelas partes e seus procuradores, pelas pessoas ouvidas, excetuando a parte ouvida através da videoaudiência, esclarecendo que os atos foram colhidos por meio do sistema audiovisual.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021.

**(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de maio de 2021, o prazo para realização da Autoinspeção Ordinária Geral, sobre os serviços do foro judicial da 1ª Auditoria da Justiça Militar, da Polícia Judiciária Militar e dos Estabelecimentos Prisionais, nos inquéritos e execuções, nos termos do artigo 1º da Portaria 01/2021-1ª AJME. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de maio de 2021. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Gerente de Secretaria da 1ª Auditoria, lavrei o presente e subscrevi.

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria